

Versão: 19

Data: 14/11/2019

# Manual de Formalização Empréstimo Consignado Público e INSS Área responsável: Gestão de Convênios

## **ÍNDICE**

1.	DEFINIÇUES	
2.	OBJETIVO	
	CARACTERÍSTICAS GERAIS	
3.		
Empré	stimo Consignado:	.2
Ativid	ades desempenhadas pelo Parceiro de Negócios:	.2
4.	VALIDAÇÃO DO PÚBLICO ALVO	.3
•	Analfabeto	.3
Apose	ntado - INSS;	.3
Pensio	onista - todos os empregadores e INSS	.3
•	Silvícola	.3
Não é	permitido operações por terceiros - Procuração, Tutela ou Curatela	.3
5.	MATRÍCULA	.3
6.	MARGEM CONSIGNÁVEL	.4
6.1.	Consulta e Cálculo de Margem:	.4
6.2.	Percentual de Segurança e Margem Residual de Segurança:	.4
6.3.	Reserva de Margem	.5
6.4.	Averbação	.5
7.	PORTABILIDADE	.5
8.	CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	.5
8.1.	Concordância do Cliente para as condições negociadas	.5
8.2.	Coleta de Assinaturas	.6
8.2.1.	Analfabeto, Deficiente Visual e Mobilidade Reduzida:	.6
0	ANÁLICE DAS DRODOSTAS E DAS CONDIÇÕES DACTILADAS DELO DANCO DAN	

# Sistema Normativo

Este documento:

3 - Deve estar disponível a todos Colaboradores;

<sup>1 -</sup> Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;

<sup>2 -</sup> Deve ser praticado conforme suas determinações;



## 1. DEFINIÇÕES

**Originadores:** São Parceiros de Negócios ou Pontos de Atendimento (PA) responsáveis por recepcionar e encaminhar as propostas de operação de crédito com pagamento por meio de consignação em folha junto a órgãos conveniados.

Parceiros de Negócios: Empresas contratadas para a oferta de produtos e serviços do BANCO PAN.

Pontos de Atendimento (PA): são estabelecimento comerciais subordinados a matriz.

## 2. OBJETIVO

Este Manual tem como objetivo orientar os Originadores a respeito das regras e procedimentos gerais para o processo de Formalização das Operações de Crédito Consignado de Órgãos Públicos e INSS do **BANCO PAN**.

Os procedimentos aqui descritos devem ser adotados por todos os Originadores que atuam com o Banco.

## 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

# **Empréstimo Consignado:**

É um empréstimo pessoal, sem necessidade de comprovação da finalidade do recurso solicitado, com pagamento em parcelas fixas mensais, **descontadas em folha de pagamento**. Este empréstimo pode ser concedido aos servidores públicos, beneficiários e pensionistas de entidades políticas, administrativas, órgãos e empresas públicas **que tenham convênio com o BANCO PAN.** 

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



# Atividades desempenhadas pelo Parceiro de Negócios:

Recepção e encaminhamento das propostas de operações de crédito consignado concedidas pelo **BANCO PAN**, coleta de informações cadastrais e de documentação dos proponentes, controle e processamento de dados e outros serviços prestados para o acompanhamento das operações.

# 4. VALIDAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O Originador deve verificar, antes de qualquer outro evento, se o servidor, aposentado ou pensionista prospectado detém vínculo com Empregador ou Fonte Pagadora conveniada, e se a ocupação é elegível ao Empréstimo Consignado. Essa relação de elegibilidade e outros detalhes podem ser encontrados no Roteiro Operacional específico para cada Empregador.

## Analfabeto

Aposentado - INSS;

Pensionista - todos os empregadores e INSS.

#### Silvícola

A operação deverá ser contratada fora da aldeia indígena.

O servidor deverá possuir Carteira de Identidade ou Carteira Indígena FUNAI e ter capacidade de expressar-se na língua nacional.

Obs.: Necessária validação de elegibilidade do público alvo conforme categorias dispostas em Roteiro Operacional.

# Procuração / Tutela / Curatela

Não é permitido operações por terceiros - Procuração, Tutela ou Curatela.

## 5. MATRÍCULA

Constará em Roteiro Operacional a quantidade máxima de caracteres e o formato da matrícula de cada Empregador.

## **Importante**

Quando tratar-se de averbação eletrônica:

• Não digitar no Pancred a matrícula do contracheque;

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



• No momento que for solicitado a digitação da mesma, copiar e colar o mesmo layout da matrícula informada no sistema de averbação.

## 6. MARGEM CONSIGNÁVEL

Margem Consignável é o desconto máximo mensal permitido na folha de pagamento, que será usada como referência para o valor de parcela para cada cliente. As informações de consulta de margem, reserva de margem e averbação são específicas para cada Empregador e podem ser obtidas em Roteiro Operacional.

## 6.1. Consulta e Cálculo de Margem:

Existem diversas formas para esta consulta como por exemplo: portal de Consignação (site), carta de margem, contracheque, simulador, dentre outras. A particularidade de consulta de margem para cada Empregador pode ser obtida em Roteiro Operacional.

De modo geral, a Margem Consignável é calculada por um percentual limitado ao permitido pela legislação e às normas de cada Empregador.

## 6.2. Percentual de Segurança e Margem Residual de Segurança:

Efetuado o cálculo, verificar no Roteiro Operacional se o convênio utiliza margem de segurança e/ou margem residual e quando positivo deverá ser aplicado o mesmo sob a margem disponível. O valor resultante deste percentual será o valor máximo de parcela considerado para a operação.

Valor Residual é o valor que deverá permanecer remanescente na margem do cliente. Tanto a margem residual de segurança quanto o percentual de segurança, objetivam evitar a ocorrência de queda de margem por pequenas variações nos proventos do cliente, reduzindo a possibilidade de inadimplência.

Exemplos de cálculo de margem residual de segurança e percentual de segurança:

Margem	Percentual de Segurança	Valor
Disponível	95%	Máximo de
R\$ 300,00	300,00 X 95% = 285,00	R\$ 285,00

Margem Valor Residual de Segurança Disponível R\$ 20,00		Valor
		Máximo de
R\$ 300,00	300,00 - 20,00 = 280,00	R\$ 280,00

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



#### 6.3. Reserva de Margem

O Originador deverá providenciar a reserva de margem consignável para os convênios que possuem essa facilidade, respeitando sempre as condições ofertadas ao servidor e considerando as regras e os procedimentos operacionais descritos em Roteiro Operacional específico de cada convênio.

Quando o convênio não possuir a funcionalidade de reserva de margem, o Originador deverá tão somente digitar a proposta no PANCRED.

Nos casos de proposta reprovada ou desistência do crédito, a margem será liberada.

## 6.4. Averbação

A averbação da margem pode ser feita via sistema ou manualmente, de acordo com a disponibilidade de cada Empregador.

Em se tratando de convênios que possuem site de Consignação, a averbação será feita pelo **BANCO PAN**, salvo disposição contrária descrita em RO.

Para os Empregadores que não possuem sistema eletrônico, a averbação ocorrerá através de assinatura do responsável pela averbação no Empregador, nos formulários de Autorização para Desconto em Folha ou em documento particular estabelecido pelo Órgão.

#### 7. PORTABILIDADE

Na Portabilidade não há liberação de recurso para o cliente.

Regras e procedimentos disponibilizados no Manual de Portabilidade.

## 8. CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

## 8.1. Concordância do Cliente para as condições negociadas

O Originador deverá garantir que:

- O cliente foi informado previamente à contratação da operação sobre o Custo Efetivo Total (CET), conforme Resolução 3.517 do CMN – Conselho Monetario Nacional;
- O cliente entendeu e concorda plenamente com todas as condições negociadas (taxa, prazo, valor da operação e valor das parcelas).

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



## 8.2. Coleta de Assinaturas

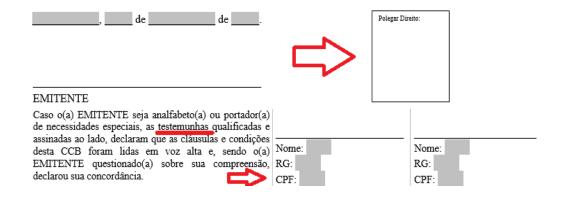
O Originador deve providenciar a coleta das assinaturas do cliente em todos os formulários necessários (listados no item 11 deste manual – Envio de Documentos para Formalização Documental e Custódia).

- A assinatura deverá ser idêntica à do documento de identidade apresentado. Caso não seja, deverá ser solicitado ao cliente que assine como no documento de identidade. Se ele não conseguir, deve ser providenciado o reconhecimento de firma em cartório por autenticidade em todos os campos de assinatura.
- A assinatura de próprio punho do emitente na Cédula de Crédito Bancário e nos demais documentos que necessitam de assinaturas é requisito indispensável e essencial para a formalização da operação.
- Atentar-se para as orientações no item 11 deste Manual sobre a impressão dos Formulários pertinentes a operação.

#### 8.2.1. Analfabeto, Deficiente Visual e Mobilidade Reduzida:

É permitido a contratação de empréstimo consignado pelos servidores/beneficiários não alfabetizados, com deficiência visual ou mobilidade reduzida, desde que observem:

- ➢ Beneficiários que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão "Não Assina", "Analfabeto", "Não Alfabetizado" ou servidores/beneficiários que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em "voz alta" os termos e condições constantes na CCB − Cédula de Crédito Bancário:
  - ✓ Colocar a impressão digital do dedo polegar direito nos campos específicos.
  - ✓ Assinatura de 2 (duas) testemunhas nos campos de assinatura da CCB e de quaisquer outros documentos exigidos pelo PAN, ao lado da digital (ainda que não haja campo específico), sendo obrigatório que ao menos uma testemunha seja cônjuge, parente de primeiro grau (pai, mãe, filho) irmão ou neto do beneficiário.



#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



- > Servidores/Beneficiários com mobilidade reduzida que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão ``Deixou de Assinar", "Impossibilidade de Assinar" ou semelhante:
  - ✓ Assinatura a rogo, obrigatoriamente cônjuge, parente de primeiro grau (pai, mãe, filho) irmão ou neto do servidor/beneficiário.
  - ✓ Assinatura de 2 (duas) testemunhas nos campos de assinatura da CCB e de quaisquer outros documentos exigidos pelo PAN, ao lado da digital (ainda que não haja campo específico).

Local/Data:				
"A rogo de (Nome de Cliente)  Nome de quem assinou RG XXXX - ou CPF XXXX"  Assinatura do (a) Cliente:	Polegar DIREITO dol Cliente:	0		
Sendo o(a) Cliente analfabeto(a) ou portador(a) de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que todas as condições do presente Termo de Adesão e do respectivo Regulamento foram lidas em uos alta e, sendo o(a) Cliente questionado(a) sobre sua compreensão, declarou sua concordância e aceitação.	Nome: Nom PRG/CPF: RG/C			
Cláusulas e condições do Termo de Adesão no verso.     Cláusulas e condições da Autorização para Desconto em Folha de Pagamento – ADF no verso.     Idade deverá ser maior que 16 anos.  PARA USO INTERNO				
CPF do Operador:	Correspondente:			

## **IMPORTANTE:**

- ✓ Todo parentesco deverá ser comprovado através de documentação específica, como: Documento de identificação, certidão de nascimento, certidão de casamento, ou Declaração de União estável – sendo esta última devidamente emitida por cartório ou órgão competente.
- ✓ No caso da testemunha ser neto, será necessário o documento de identificação do cliente, do filho (a) e do neto(a), de forma a comprovar o vínculo.
- ✓ Assinatura a rogo: no campo assinatura deverá constar a rogo de: nome do servidor/beneficiário, a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.

# Exemplo:

"A rogo de (Nome do Cliente): Assinatura

Nome de quem assinou + RG:xxxx - ou CPF: xxxx "

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



As regras dispostas acima não abrangem as operações de aumento salarial do INSS, de até R\$ 1.500,00, digitadas até 02/02/2017. Para as operações com essas características, as assinaturas de testemunha e a rogo devem ser preferencialmente de parentes de 1º grau, irmãos ou o cônjuge do cliente. Após esta data obrigatoriamente deverá ser demonstrada a comprovação do requisito mencionado acima, seguindo as mesmas recomendações dispostas acima.

## 9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES PACTUADAS PELO BANCO PAN

Após a digitação da Proposta no sistema PanCred, anexado toda a documentação necessária, a área de Formalização do **BANCO PAN** fará as devidas checagens e confirmações, verificando se todos os itens estão em conformidade com as normas e procedimentos descritos neste manual. Estando a Formalização satisfatória, a operação poderá ser paga pelo **BANCO PAN**.

Além das travas impostas pelos empregadores (Decreto, Lei, Contrato, entre outros), podem haver travas estipuladas pelo Banco, conforme condições internas de crédito.

Atentar-se sempre às travas divulgadas nos comunicados, como por exemplo as travas de refin e portabilidade.

Observação: O Parceiro de Negócio é obrigado a ressarcir o BANCO PAN por prejuízos decorrentes de má formalização das operações que intermediar, bem como sobre propostas consideradas irregulares conforme diretrizes e normas operacionais do BANCO PAN.

## 10. HORÁRIOS DE LIBERAÇÃO

Para que o pagamento de operações pelo **BANCO PAN** ocorra em D+0 (mesmo dia), é necessário que a digitação das propostas e envio dos documentos respeitem os horários limites. Após o horário informado, os pagamentos serão realizados em D+1, tal como abaixo discriminado:

Operação	Descrição
Contrato Novo / Refinanciamento e Portabilidade	Até as 17h00

Importante frisar que propostas pendenciadas não estão elegíveis ao pagamento em D+0, senão por disponibilidade operacional da Área de Formalização.

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



# 11. ENVIO DE DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL E CUSTÓDIA

É responsabilidade do Originador confirmar a autenticidade da documentação apresentada pelo proponente, registrar via protocolo eletrônico e encaminhar para a Empresa Prestadora de Serviços de Formalização e Custódia, em até cinco dias úteis após a aprovação e pagamento da operação, a seguinte documentação, de acordo com o discriminado para cada produto:

Documento*	Oper. Novas e Refin	Portabilidade	
Documento de Identificação (vide item 11.1)	1 Cópia	1 cópia	
Planilha de Proposta impressa pelo sistema Pancred, com a	1 Cópia	1 cópia	
informação que a proposta foi integrada	1 copia	Теоріа	
Cédula de Crédito Bancário – CCB Consignação, mod. 02.707-9,	1 via	1 via	
assinadas pelo servidor (Negociável)	2.114		
CET – Custo Efetivo Total Consignação mod. 02.607-7	1 via	1 via	
Ç ,	2 3.0		
Termo de Solicitação de Portabilidade, mod. 02.779-5,	-	1 via	
devidamente <u>preenchido</u> e <u>assinado</u> pelo servidor		-	
Proposta de Adesão - Seguro Prestamista - PAN Consignado (se	1 via	1 via	
houver contratação de seguro)			

<sup>\*</sup> Documentos adicionais poderão ser exigidos nos Roteiros Operacionais de cada empregador.

Nota (1): Atentar-se as orientações para a Impressão dos Termos — Pancred.

- CCB e demais vias: Só permite impressão e envio a empresa de Guarda, desde que não ocorra alterações nos valores de PARCELA e TROCO CLIENTE. Caso ocorra, faz- se necessário impressão da via atualizada com coleta de nova assinatura do cliente.
- Termo de Portabilidade: para impressão do termo, acessar o Pancred > Relatórios > Documentação Impressa. Necessário inserir o nº da proposta de portabilidade no campo "Nr. Proposta", bem como, após selecionar no item, "Tipo Documentação", o formulário "Termo de Portabilidade". Este visa conter as informações de Portabilidade antes do envio a CIP.

Importante: A impressão dos formulários será somente permitida pelo Originador.

## 11.1. Documentos de Identificação Válidos:

- ✓ RG
- ✓ CNH e CNH Digital

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



- ✓ Identidade de Órgãos de Classe (OAB, CREA, etc.)
- ✓ Identidade Militar
- ✓ Carteira de Identidade expedida pela FUNAI
- ✓ RNE;
- ✓ Demais documentos de identidade permitidos por lei a critério da Instituição.

É obrigatório que as Filiais realizem consulta e validação do documento de identidade de todas as propostas digitadas.

Não é necessário a consulta e validação na Formalziação Digital. Esta obrigatoriedade não é aplicada aos Parceiros de Negócios.

A cópia do CPF poderá ser substituída pela cópia da CNH, cópia do RG (quando nele constar o número do CPF), pelo Comprovante de Inscrição do CPF ou Consulta de Situação Cadastral extraída no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).

Quando o documento de identificação possuir validade, este deverá estar dentro da vigência, exceto para:

- ✓ CNH;
- ✓ RNE Tenham Completado 60 (sessenta) anos de idade, até a data do vencimento

## 11.2. Comprovantes de Endereços Válidos quando constar exigência no Roteiro Operacional do Empregador.

- ✓ Comprovante de luz;
- ✓ Comprovante de água;
- ✓ Comprovante de telefone;
- ✓ Comprovante de Gás;
- ✓ Comprovante de TV a Cabo;
- ✓ Conta Combo (tv a cabo, internet e telefone);
- ✓ Fatura de Condomínio;
- ✓ Fatura de Cartão de Crédito;
- ✓ Fatura de Convênio Médico;
- ✓ Fatura de Celular;
- √ Fatura de Loja de Departamento;
- ✓ IPTU (exercício atual);

#### Sistema Normativo

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;



- ✓ Contrato de Locação de Imóvel vigente com firma reconhecida;
- ✓ Correspondência Bancária (extrato de movimentação de conta, extrato de FGTS);
- √ Site Dataprev Atualização de Endereço do Segurado (desde que igual ao endereço da proposta);
- ✓ Contracheque:
  - Documento físico, disponibilizado pelo Órgão, que conter endereço do servidor;
  - Documento on-line, disponibilizado através do site do servidor ou site da empresa de sistema, que conter o endereço do servidor.
- ✓ Comprovante de Endereço Online:
  - "Print" do site do servidor com informação de endereço;
  - "Print" do site da empresa de sistema que possui informação de endereço.

Deverá ser enviada cópia completa (frente e verso) dos comprovantes, com emissão de no máximo três meses e estar em nome do próprio cliente ou em nome de parentes: pais, irmãos e filhos; ou cônjuge.

#### 12. Portabilidade

Se a portabilidade for negada pelo BANCO PAN, caso o cliente solicite nova portabilidade, em um período não superior a 4 (quatro) meses da recusa, aceitaremos para formalização documental e custódia (guarda) excepcionalmente a mesma cópia do contracheque anteriormente apresentado.

## 13. PANCRED

As informações referentes à remessa de documentação no Sistema Pancred e Pancred INSS e digitação de propostas estão disponíveis no Manual Instrutivo do Pancred.

- 1 Deve ser mantido atualizado pela Área responsável;
- 2 Deve ser praticado conforme suas determinações;
- 3 Deve estar disponível a todos Colaboradores;